



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 09.048.976/0001-09

Lei N° 1.118/2018 de 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no município de Remígio/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO “ELIEZER”, a praça construída em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Estanislau Eloy, Rua Manoel Alexandre Filho no Bairro Bela Vista, Remígio/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio – PB, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB